



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

Exmo. Senhor  
Secretário Regional da Educação  
Dr. Jorge Carvalho  
Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional  
9004-528 Funchal

CAMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL  
Gabinete de Presidência e Dependentes

**Saída**

2016/24420 23-11-2016 25.3 1

**Assunto:** EMPREITADA DA ETAR DO FUNCHAL

Sendo que foi recentemente anunciado que o estabelecimento escolar "Liceu Jaime Moniz" irá sofrer obras profundas que irão incluir também a área onde se encontra instalado o campo de futebol, a partir de Abril de 2017, e que os argumentos anteriormente apresentados mediante o v/ ofício nº 1738 de 28.04.2016, com a realização desta obra já não se justificam. Atestando a estes factos vimos por este meio solicitar a V. Exas., Secretaria Regional da Educação, enquanto entidade com a tutela do referido estabelecimento escolar, um novo parecer acerca da possibilidade de ali se instalar a futura ETAR do Funchal, designadamente, a infraestrutura que permitirá a realização do tratamento primário das águas residuais. Seria de facto uma oportunidade, invocando que:

- Tal obra não implicaria o fecho da escola;
- Estaríamos próximo do período de férias, não afetando os alunos na fase inicial das obras;
- Assumiríamos a totalidade dos custos com a empreitada nesta área, podendo o Executivo e a PATRIRAM – Titularidade e Gestão do Património Público Regional, S.A., enquanto entidade executora das obras, optar por efetuar outras obras previstas e necessárias com a verba a arrecadar;
- Comprometemo-nos após a instalação da ETAR repor todas as condições de segurança e a total normalidade no complexo desportivo;
- A proximidade com a caixa de transição da conduta elevatória instalada neste estabelecimento;
- O declive da área ser benéfico em termos de custos de obra, não implicando grandes escavações e aterros;

Mais referimos a importância do tratamento das águas residuais no presente e no futuro, sendo uma necessidade imposta por uma questão de ética ambiental e devido ao facto da



## MUNICÍPIO DO FUNCHAL

legislação em vigor assim o obrigar. A ETAR e sua conseqüente localização, embora seja uma preocupação para o Município e para as entidades envolvidas, proporcionará uma melhoria nas condições de vida das populações locais e da qualidade dos meios hídricos na zona, promovendo benefícios socioeconómicos e ambientais na qualidade dos meios recetores, na requalificação do meio ecológico e nas atividades que dele dependem.

Considerando as 3 possíveis localizações, para implementação do equipamento e infraestrutura, tendo em consideração a conjugação de diversos fatores determinantes, a solução que apontamos neste ofício é naturalmente a mais favorável, completamente adaptada ao processo de gestão e planeamento do Município.

Deste modo, pedimos a vossa consideração para este assunto, assumindo acima de tudo que se trata de um assunto de interesse público nacional e regional.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador

por delegação do Presidente da Câmara<sup>1</sup>



Miguel Silva Gouveia

<sup>1</sup> No âmbito da campanha de publicitação do Decreto de Alteração e Suplementação do Regulamento de Arredos para Saneamento e Prolongamento do Sistema Municipal de Funchal, em 12 de dezembro de 2017, publicado pelo Edital nº 10/2017, o Edital foi alterado em 15 de janeiro de 2018, tendo sido o Decreto de Alteração e Prolongamento do Regulamento de Arredos para Saneamento e Prolongamento do Sistema Municipal de Funchal publicado no Diário da República em 17 de fevereiro de 2017. O referido Decreto de Alteração e Prolongamento foi publicado no Diário da República em 17 de fevereiro de 2017. O referido Decreto de Alteração e Prolongamento foi publicado no Diário da República em 17 de fevereiro de 2017. O referido Decreto de Alteração e Prolongamento foi publicado no Diário da República em 17 de fevereiro de 2017. <http://www.cm-funchal.pt>